

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual troca de peças, da sala-cofre modular e seus subsistemas, além de serviços de manutenção especial, sob demanda.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Demanda Prevista

- 2.1.1 O dimensionamento dos serviços a serem contratados considera o atendimento integral das demandas atuais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro PJERJ, em relação à manutenção preventiva e corretiva do ambiente de sala-cofre que abriga o Data Center deste Tribunal.
- 2.1.2 O escopo da contratação considera os seguintes itens:
- 2.1.2.1 Serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva para o ambiente da sala-cofre (célula modular), com área de 97m², e todos seus subsistemas: climatização, energia, detecção precoce e controle de incêndio e monitoração e controle de acesso;
- 2.1.2.2 Serviço, sob demanda, de manutenção especial para alteração, recarga e/ou inclusão de componentes nos subsistemas da sala-cofre;
- 2.1.3 O serviço será prestado apenas para os equipamentos e instalações que o PJERJ já possui;

2.2 Quantitativo a ser Contratado

Item	Serviço	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.
1	Serviços de manutenção corretiva e preventiva	Serviços de manutenção corretiva e preventiva da célula modular (sala-cofre), com eventual troca de peças. Serviços de manutenção corretiva e preventiva do subsistema de climatização, com eventual troca de peças. Serviços de manutenção corretiva e preventiva do subsistema de energia, com eventual troca de peças. Serviços de manutenção corretiva e preventiva do subsistema de energia, com eventual troca de peças. Serviços de manutenção corretiva e preventiva do subsistema de detecção precoce e controle de incêndio, com eventual troca de peças.	Continuado	Meses	36

FRM-DGTEC-041-09 Pág.1/42



2022-06061332

		Serviços de manutenção corretiva e preventiva do subsistema de monitoração e controle de acesso, com eventual troca de peças.			
		Recarga de gás FM-200, com eventual troca de cilindros		Libras	460
	Serviços de manutenção 2 especial (sob demanda)	Abertura e fechamento de blindagens da sala-cofre		Serviço	6
		Substituição de placa de piso		Serviço	12
2		Instalação de novo circuito de energia elétrica	Sob	Serviço	6
_		Mudança de circuito de energia elétrica	Demanda	Serviço	8
		Modificação de leito aramado		Metros	10
		Inclusão de leito aramado		Metros	10
		Alteração no As-Built Dinâmico		Serviço	3

2.3 Motivação

O PJERJ possui um ambiente físico seguro, denominado sala-cofre, onde estão instalados os principais ativos de tecnologia (servidores, storages, equipamentos de conectividade de rede). Trata-se de ambiente de alta criticidade, que deve ser monitorado 24x7 e apoiado por contrato de manutenção preventiva e corretiva que garanta o funcionamento dos sistemas nos mais elevados padrões de segurança e disponibilidade.

O ambiente físico seguro é composto pelos seguintes subsistemas:

- Célula Modular com 97m²
- Subsistema de Climatização
- Subsistema de Energia
- Subsistema de Detecção Precoce e Controle de Incêndio
- Subsistema de Monitoração e Controle de Acesso

Todos os componentes são instalados e integrados segundo as normas EN 1047, exigem monitoramento e manutenção constantes e devem ser executados por empresa credenciada e por profissionais habilitados, treinados e com experiência. Com a contratação, a Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação - SGTEC pretende atingir os seguintes objetivos:

 Valorizar o investimento feito na sala-cofre, com manutenções preventivas regulares;

FRM-DGTEC-041-09 Pág.2/42



2022-06061332

- Garantir a integridade física dos equipamentos instalados no interior da sala-cofre, através de sistemas de acesso e controle de incêndio eficientes;
- Garantir suporte rápido e eficiente em caso de sinistros, através de manutenções corretivas com níveis de serviço preestabelecidos.
- Garantir apoio técnico especializado para instalações e desinstalações de equipamentos no interior da sala-cofre.
- Otimizar o funcionamento da sala-cofre e aumentar a vida útil dos sistemas e equipamentos e seus componentes;

2.4 Resultados a Serem Alcançados

2.4.1 Tipo

Os tipos de resultado a serem alcançados elencados a seguir refletem a visão estratégica da SGTEC, os quais constam no Planejamento Estratégico de TIC:

- Contribuição para o PJERJ;
- Clientes;
- Processos Internos;
- · Recursos.

2.4.2 Resultado

Necessidade (definida no PETI)	Benefício	Tipo
eficácia dos serviços de Tecnologia da Informação (TI)	Disponibilizar infraestrutura e serviços de TI com qualidade, disponibilidade e eficácia, assegurando a agilidade na tramitação dos processos judiciais e administrativos e favorecendo a satisfação do cliente.	
• P1 - Garantir a integridade e disponibilidade de todos os serviços de TI do Poder Judiciário;	Realizar as ações necessárias para que os serviços de TI atendam às necessidades e especificações com relação a níveis de integridade, disponibilidade e confidencialidade, esta última quando determinado, favorecendo e habilitando as operações de todas as áreas do PJERJ.	Disponibilidade

FRM-DGTEC-041-09

Pág.3/42



2022-06061332

• R1 – Manter a infraestrutura de TI segura, apropriada e otimizada.

Perseguir as metas e padrões estabelecidos pelo CNJ, propiciando os recursos tecnológicos necessários ao bom desempenho das unidades judiciais:

 Disponibilidade de infraestrutura de equipamentos de tecnologia;

 Tempo de atualização das configurações dos ativos de TI. Segurança

2.5 Justificativa da Solução Escolhida

2.5.1 A avaliação das soluções disponíveis e a justificativa para a escolha da que melhor atende as demandas atuais do PJERJ estão descritas em detalhes no Documento de Análise de Viabilidade, que compõe os estudos preliminares da contratação.

2.5.2 Necessidade

2.5.2.1 A complexidade e importância da sala-cofre, que abriga o Data Center do PJERJ, exigem a contratação de um serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva.

2.5.3 Benefícios

- 2.5.3.1 Ampliação da vida útil dos sistemas e equipamentos que compõem a salacofre;
- 2.5.3.2 Garantia de integridade física dos equipamentos instalados no interior da sala-cofre, através de sistemas de acesso e controle de incêndio eficientes;
- 2.5.3.3 Garantia de suporte rápido e eficiente em caso de sinistros, através de manutenções corretivas com níveis de serviço preestabelecidos.
- 2.5.3.4 Garantia de apoio técnico especializado para instalações e desinstalações de equipamentos no interior da sala-cofre.
- 2.5.3.5 Manutenção do ambiente físico seguro operando 24x7 com o mínimo de interrupção (downtime);
- 2.5.3.6 Diminuição do risco de paradas não programadas por falta de manutenção dos componentes do ambiente seguro.

2.6 Referência aos Estudos Preliminares

2.6.1 Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) pela Secretaria-Geral de Tecnologia da

FRM-DGTEC-041-09 Revisão: 01 Data: 30/03/2015 Pág.4/42



2022-06061332

Informação, e os Estudos Preliminares constantes do Processo Administrativo SEI nº 2022-06061332.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

3.1 Descrição

3.1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com eventual troca de peças da salacofre modular e seus subsistemas, marca ACECO RITTAL/Lampertz tipo B/M, além de serviços de manutenção especial, sob demanda.

3.2 Bem/Serviço

- 3.2.1 Serviços de manutenção corretiva e preventiva:
- 3.2.1.1 Serviços de manutenção corretiva e preventiva da célula modular (salacofre), com eventual troca de peças.
- 3.2.1.2 Serviços de manutenção corretiva e preventiva do subsistema de climatização, com eventual troca de peças.
- 3.2.1.3 Serviços de manutenção corretiva e preventiva do subsistema de energia, com eventual troca de peças.
- 3.2.1.4 Serviços de manutenção corretiva e preventiva do subsistema de detecção precoce e controle de incêndio, com eventual troca de peças.
- 3.2.1.5 Serviços de manutenção corretiva e preventiva do subsistema de monitoração e controle de acesso, com eventual troca de peças.
- 3.2.2 Serviços de Manutenção especial, sob demanda:
- 3.2.2.1 Recarga de gás FM-200 com eventual troca de cilindros.
- 3.2.2.2 Abertura e fechamento de blindagens da sala-cofre.
- 3.2.2.3 Substituição de placa de piso.
- 3.2.2.4 Instalação de novo circuito de energia elétrica.
- 3.2.2.5 Mudança de circuito de energia elétrica.
- 3.2.2.6 Modificação de leito aramado.
- 3.2.2.7 Inclusão de leito aramado.
- 3.2.2.8 Alteração no As-Built Dinâmico.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Considerações Gerais

FRM-DGTEC-041-09 Revisão: 01 Data: 30/03/2015 Pág.5/42



2022-06061332

- 4.1.1 Manutenção Preventiva são serviços planejados que previnem a ocorrência de defeitos que podem impedir o pleno funcionamento da sala-cofre, incluindo:
- 4.1.1.1 Desmontagem dos equipamentos para limpeza;
- 4.1.1.2 Substituição de peças desgastadas;
- 4.1.1.3 Remoção de agentes nocivos, de qualquer natureza, existentes no complexo mecânico, elétrico, eletromecânico, tubulações, condensadores e controles eletrônicos,
- 4.1.1.4 Substituição e/ou lubrificação de todos os pontos móveis dos complexos mecânicos que compõem o ambiente físico seguro e seus subsistemas.
- 4.1.2 **Manutenção corretiva** são serviços necessários ao restabelecimento do pleno funcionamento da sala-cofre, após a ocorrência de defeitos, incluindo:
- 4.1.2.1 Substituição de todas as peças e partes mecânicas, elétricas e eletrônicas defeituosas que compõem o ambiente físico seguro e seus subsistemas;
- 4.1.3 Manutenção especial são serviços sob demanda necessários à adequação da sala-cofre a novos equipamentos e/ou a novas necessidades elétricas, de climatização e layout, além de reposição de gás FM-200 em caso de disparo decorrente de sinistro;
- 4.1.4 Não fazem parte do escopo do serviço, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos geradores de energia elétrica auxiliar, nobreaks e câmeras de monitoramento;
- 4.1.5 As trocas de peças que se fizerem necessárias à execução dos serviços de manutenção corretiva, preventiva e especial estão incluídas nos preços dos serviços contratados;
- 4.1.6 O termo "troca de peças" compreende a substituição de peças, componentes, acessórios, módulos, partes mecânicas, elétricas e eletrônicas:
- 4.1.7 A sala-cofre do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro encontra-se instalada no Centro da cidade do Rio de Janeiro RJ, e funciona em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana.

4.2 Das Manutenções

- 4.2.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar um telefone, tipo 0800, sem custos de ligação para o PJERJ para abertura de chamados;
- 4.2.2 Além da linha telefônica, a CONTRATADA deverá manter outros canais para abertura de chamados como e-mail e/ou sítio na Web;



2022-06061332

- 4.2.3 A CONTRATADA deverá comunicar ao PJERJ eventual alteração do número telefônico, endereço web e de e-mail para abertura de chamados;
- 4.2.4 A central de atendimento de chamados da CONTRATADA deverá estar disponível vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano (24x7x365);
- 4.2.5 Para cada chamado de manutenção, a CONTRATADA deverá fornecer um número de protocolo de solicitação, visando ao melhor acompanhamento do chamado;
- 4.2.6 Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela Contratada, sob regime 24x7x365, mediante abertura de solicitação efetuada por técnicos do PJERJ, sem limite de números de chamados;
- 4.2.7 Os serviços de manutenção preventiva e especial deverão ser agendados com a equipe técnica do TJERJ e, de preferência, realizados entre 07h00min e 20h00min.
- 4.2.7.1 Eventualmente, no caso dos serviços a serem executados implicarem em riscos ao funcionamento normal da sala-cofre, os serviços deverão ser realizados em horário alternativo, incluindo finais de semana e feriados;
- 4.2.8 Todos os materiais auxiliares, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI), necessários à execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e especial, são de responsabilidade da CONTRATADA;
- 4.2.9 As manutenções corretivas e especial deverão obedecer aos níveis mínimos de serviço estabelecidos no item 6.6 deste Termo de Referência;
- 4.2.10 As manutenções preventivas serão executadas conforme cronograma que deverá ser apresentado pela Contratada em até 10 (dez) dias corridos após a data indicada no memorando de início e contemplar todo o período contratual, podendo ser revisado a cada 12 (doze) meses.
- 4.2.10.1 O cronograma apresentado pela Contratada deverá ser aprovado pelo Contratante.
- 4.2.11 A compra, transporte e substituição de peças, componentes, ou insumos, realizados como parte das manutenções preventiva e corretiva serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, e não poderão gerar quaisquer custos adicionais ao PJERJ;
- 4.2.12 As peças de reposição eventualmente necessárias à execução da manutenção deverão ser novas e de primeiro uso;

4.3 Da Manutenção Preventiva

4.3.1 A manutenção preventiva tem como escopo a célula modular segura e todos os seus subsistemas, e deverá ser executada conforme descrição e frequência listadas no anexo Anexo B deste termo de referência;



2022-06061332

- 4.3.2 A manutenção preventiva tem os seguintes objetivos:
- 4.3.2.1 Manter a continuidade operacional, preservar a vida útil dos equipamentos e garantir que os sistemas de alarmes funcionem corretamente.
- 4.3.2.2 Evitar que placas desniveladas ou defeituosas possam causar acidentes ou que os equipamentos sofram danos por deslocamento do piso;
- 4.3.2.3 Manter a sala em bom estado de conservação e evitar danos aos cabos elétricos e de dados;
- 4.3.2.4 Manter o ambiente limpo e livre de elementos que possam prejudicar o bom funcionamento dos componentes dos sistemas;
- 4.3.2.5 Evitar intervenções corretivas nos componentes do sistema de energia, evitar a ocorrência de variações de tensão e corrente na alimentação dos equipamentos, evitar sobrecarga, garantir o bom funcionamento dos mecanismos de proteção, e manter os elementos operando normalmente;
- 4.3.2.6 Evitar intervenções corretivas no sistema de climatização, prolongar a vida útil dos equipamentos e mantê-los funcionando de forma eficiente;
- 4.3.2.7 Garantir que o sistema de combate a incêndios esteja operante e em bom estado de funcionamento e diminuir as ações corretivas nos equipamentos;
- 4.3.2.8 Garantir que os dispositivos de abertura da porta da sala-cofre estejam funcionais:
- 4.3.2.9 Manter o projeto, esquemas e plantas baixas sempre atualizados para permitir que diferentes técnicos trabalhem em um ambiente conhecido, o que diminui as chances de erro, acidentes e paradas não programadas.

4.4 Manutenção Preventiva da Célula Modular (sala-cofre)

- 4.4.1 Inspecionar, verificar e trocar os elementos desgastados das vedações, dobradiças, almofadas, fechadura e molas de tensão do fechamento automático da porta;
- 4.4.2 Verificar e testar as funções de fechamento automático da porta, alarmes, luzes, luzes de emergência e sinalização;
- 4.4.3 Verificar e testar os eletroímãs e o microswitch, efetuando as correções necessárias para o perfeito funcionamento dos mesmos;
- 4.4.4 Verificar e regular o alinhamento da porta da sala-cofre e posicionamento da soleira para garantir o correto funcionamento do fechamento;

FRM-DGTEC-041-09 Revisão: 01 Data: 30/03/2015 Pág.8/42



2022-06061332

- 4.4.5 Inspecionar e reparar todas as blindagens para cabos de energia, dados e tubulações;
- 4.4.6 Inspecionar e reparar as cunhas de aperto;
- 4.4.7 Verificar e testar alarmes, luzes, luzes de emergência e de sinalização;
- 4.4.8 Proceder à verificação completa das luzes, em especial, luzes de emergência e substituir lâmpadas, difusores e reatores eletrônicos quando necessário:
- 4.4.9 Aspirar o pó, limpar com pano úmido e elemento químico não abrasivo os elementos de fundo, piso elevado, leito aramado, elementos laterais, teto, portas, luminárias;
- 4.4.10 Proceder à verificação completa da integridade, dos elementos químicos de junção entre os painéis, das vedações e dos perfis de acabamento;
- 4.4.11 Testar fechamento e verificar as vedações dos cabos na sala-cofre com dampers de fechamento automático dos dutos de climatização;
- 4.4.12 Fazer retoques de pinturas e limpeza não abrasiva quando necessário;
- 4.4.13 Realizar verificação e correção do alinhamento e nivelamento das placas do piso elevado e inspeção dos pedestais e cruzetas da área interna à salacofre;
- 4.4.14 Realizar reavaliação de cargas e reforço de pontos onde novos equipamentos tenham sido instalados ou remanejados;
- 4.4.15 Realizar verificação e correção do alinhamento e do torque dos elementos de fixação dos leitos aramados;
- 4.4.16 Realizar limpeza a seco e aspirar o pó, com acompanhamento de técnico especializado em cabeamento estruturado;
- 4.4.17 Auxiliar e prestar suporte em migrações de equipamentos;
- 4.4.18 Realizar organização do cabeamento estruturado.

4.5 Manutenção Preventiva do Subsistema de Climatização

4.5.1 Inspecionar e substituir os filtros do sistema de resfriamento e climatização;

Data: 30/03/2015

- 4.5.2 Inspecionar as válvulas e verificar a estangueidade da tubulação;
- 4.5.3 Inspecionar o gás refrigerante;
- 4.5.4 Levantar temperaturas do ambiente (hot spots);

FRM-DGTEC-041-09 Revisão: 01 Pág.9/42



2022-06061332

- 4.5.5 Avaliar e substituir os isolamentos térmicos;
- 4.5.6 Avaliar e ajustar suportes e fixações;
- 4.5.7 Verificar e trocar os filtros de ar dos evaporadores, medir tensão e corrente, ajustar a tensão das correias;
- 4.5.8 Alinhar polias, verificar válvulas e vazamentos e realizar limpeza geral dos evaporadores;
- 4.5.9 Inspecionar com verificação e correção do nível de óleo e vazamentos dos compressores e condensadores;
- 4.5.10 Acompanhar a capacidade de carregamento (pressão de entrada e saída);
- 4.5.11 Calibrar os medidores de pressão e temperatura;
- 4.5.12 Verificar a tensão e corrente de alimentação do compressor e do ventilador;
- 4.5.13 Retificar ou substituir os compressores em caso de necessidade;
- 4.5.14 Realizar a limpeza geral dos equipamentos;
- **4.5.15** Testar pontos de ajustes (set points) de temperatura e umidade e de intertravamento de alarmes dos quadros de comando.

4.6 Manutenção Preventiva do Subsistema de Energia

- 4.6.1 Verificar a corrente e tensão de alimentação dos quadros de distribuição por fase, realizando balanceamento de carga quando necessário;
- 4.6.2 Realizar reaperto geral dos componentes do quadro (régua de bornes, barramento, terminais e disjuntores);
- 4.6.3 Medir e avaliar a resistência do aterramento;
- 4.6.4 Verificar as tomadas dos equipamentos;
- 4.6.5 Executar a limpeza do sistema;
- 4.7 Manutenção Preventiva do Subsistema de Detecção Precoce e Controle de Incêndio.
- 4.7.1 Verificar os parâmetros de configuração e de alarmes;
- 4.7.2 Inspecionar e trocar filtros de ar;
- 4.7.3 Inspecionar tubulações, orifícios e suportes e campainhas de alarmes;
- 4.7.4 Verificar o sistema de intertravamento com outros painéis de controle;

Data: 30/03/2015

4.7.5 Inspecionar a continuidade dos laços e a sinalização no painel;

Revisão: 01



2022-06061332

- 4.7.6 Realizar a fixação dos detectores;
- 4.7.7 Inspecionar e testes de funcionalidade e integridade;
- 4.7.8 Testar sinalização visual e sonora e o intertravamento do painel de alarme com outros painéis;
- 4.7.9 Verificar o cabeamento e apertar bornes e terminais;
- 4.7.10 Testar o intertravamento do gás FM-200 com a detecção;
- 4.7.11 Recarregar em caso de insuficiência do gás, por mau funcionamento de componentes ou do subsistema;
- 4.7.12 Realizar testes sem descarga;
- 4.7.13 Verificar as válvulas solenoides, os bicos difusores e a tubulação;
- 4.7.14 Testar os alarmes e medir a pressão dos recipientes do gás FM- 200;
- 4.7.15 Verificar a data dos testes hidrostáticos do recipiente.

4.8 Manutenção Preventiva do Subsistema de Monitoração e Controle de Acesso

- 4.8.1 Verificar os parâmetros de configuração, os sensores de temperatura, umidade, e da porta;
- 4.8.2 Realizar testes de intertravamento;
- 4.8.3 Inspecionar o cabeamento dos alarmes, conectores de interligação, o painel frontal e a comunicação TCP/IP;
- 4.8.4 Testar os leitores de biométricos;
- 4.8.5 Checar o fechamento da porta;
- 4.8.6 Verificar a configuração.

4.9 Teste de Estanqueidade

- 4.9.1 A empresa contratada deverá realizar teste da estanqueidade da salacofre, seguindo estritamente o que preconizam as normas ASTM E779 e NFPA 2001;
- 4.9.2 Nesse teste, a vedação dos painéis e dos blocos de vedação deverá ser cuidadosamente verificada e testada, de modo a eliminar qualquer possibilidade de falha na vedação;
- 4.9.3 O teste de estanqueidade deverá ser executado em duas etapas. A primeira terá o objetivo de identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis. A segunda terá como objetivos:

Data: 30/03/2015

a) Assegurar que as correções foram realizadas com sucesso;

Revisão: 01



- b) Produzir um laudo técnico atestando a eficácia da blindagem.
- 4.9.4 A empresa contratada deverá providenciar a correção de quaisquer vazamentos ou problemas que os testes vierem a acusar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o TJERJ;
- 4.9.5 Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos do término de cada período do contrato, a empresa contratada deverá realizar novo teste de estanqueidade da sala-cofre, seguindo os mesmos preceitos e prazos descritos nos parágrafos anteriores (no que for aplicável).

4.10 Da Manutenção Corretiva

- 4.10.1 A manutenção corretiva tem por objetivo restabelecer a infraestrutura que compõe a sala-cofre e seus subsistemas às condições ideais de funcionamento, mediante a execução de ajustes mecânicos, eletrônicos e substituição de peças desgastadas ou defeituosas. Além disso, estão incluídos na manutenção corretiva:
- 4.10.1.1 Visitas agendadas para inspeção de verificação de compatibilidade de circuitos elétricos e/ou capacidade térmica antes da instalação de novos equipamentos no interior da sala-cofre;
- 4.10.1.2 Visitas agendadas para acompanhamento de instalação e desinstalação de equipamentos no interior da sala-cofre, caso o PJERJ entenda necessário;
- 4.10.1.3 Visitas agendadas para acompanhamento de procedimentos que requeiram o desligamento total da sala-cofre, como manutenções elétricas em componentes do sistema de fornecimento de energia do PJERJ;
- 4.10.1.4 Emissão de laudos técnicos, quando o PJERJ entender que um subsistema da sala-cofre possa ser a origem de danos a equipamentos instalados em seu interior;

4.11 Monitoramento em Tempo Real

4.11.1 Além da abertura de chamados técnicos de manutenção corretiva feitos pela equipe do PJERJ, a contratada deverá manter serviço de monitoramento remoto 24x7x365, em tempo real, do clima, do fornecimento de energia e da segurança da sala-cofre:



- 4.11.1.1 O monitoramento em tempo real deverá gerar alertas diretamente para a central de atendimento da contratada, que acionará de forma proativa a equipe técnica a qual deverá iniciar imediatamente o atendimento.
- 4.11.1.2 A coleta de informações do ambiente deverá ser feita através da leitura dos sensores existentes na sala-cofre.
- 4.11.1.3 É de responsabilidade da contratada instalar, se ainda não disponíveis, e manter todos os sensores necessários à execução do serviço;
- 4.11.1.4 Deverão ser monitorados em tempo real, no mínimo, os seguintes itens:
 - a. Falha no fornecimento elétrico;
 - b. Falha no fornecimento de energia auxiliar (UPS);
 - c. Falha nos equipamentos de climatização;
 - d. Temperatura e umidade do ambiente;
 - e. Alarme de incêndio e falha na central;
- 4.11.1.5 O sistema deverá ser compatível com os seguintes protocolos de comunicação: ICMP, SNMP, ModBus TCP, IPMI e API;
- 4.11.1.6 A contratada é a responsável por fornecer, instalar e configurar qualquer equipamento de rede que porventura seja necessário ao funcionamento do sistema;
- 4.11.1.7 A comunicação entre o site da contratada e o PJERJ deverá ser feita pela internet, através de VPN "site-to-site" ou de instalação de um appliance de Proxy criptografado;
- 4.11.1.8 A contratada deverá disponibilizar o acesso do TJERJ aos dados monitorados, via internet, através de uma plataforma de gestão de informações;
- 4.11.1.9 Esta plataforma de gestão, além de dados de monitoramento e alertas, deverá permitir, no mínimo, a personalização dos dados do painel (dashboard), a abertura de solicitações de manutenção e o acompanhamento das ordens de serviço.
- 4.11.1.10 Em caso de falha no sistema de monitoramento em tempo real, a Contratada deverá comunicar o ocorrido à equipe técnica do PJERJ e deslocar imediatamente equipe técnica ao local para averiguar a ocorrência;
- 4.11.1.11 O sistema de monitoramento em tempo real deverá ser disponibilizado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data indicada no memorando de início de contrato.

FRM-DGTEC-041-09 Revisão: 01 Data: 30/03/2015 Pág.13/42



2022-06061332

4.12 Da Manutenção Especial (sob demanda)

- 4.12.1 Manutenção especial são serviços, em quantidades estimadas conforme tabela do item 2.2, executados e pagos sob demanda, necessários à adequação da sala-cofre a novos equipamentos e/ou a novas necessidades elétricas, de climatização e layout, além de reposição de gás FM-200 em caso de disparo decorrente de sinistro.
- 4.12.2 A quantidade para o eventual fornecimento dos serviços de manutenção especial, previstos na tabela do item 2.2, se necessários, constitui mera estimativa, não se obrigando o PJERJ a utilizá-lo parcial ou integralmente;
- 4.12.3 Os serviços de manutenção especial são de caráter eventual, não devendo ser incluídos no custo mensal do contrato;
- 4.12.4 Estão incluídos na manutenção especial, os seguintes serviços específicos:

4.12.4.1 Recarga de Gás FM-200

- 4.12.4.1.1 Os serviços de recarga de gás FM-200 e/ou troca de cilindros são de natureza eventual e serão realizados sob demanda, em decorrência de descargas provocadas por disparo acidental ou pela detecção de sinistros relacionados a incêndios;
- 4.12.4.1.2 Nestes casos, a CONTRATADA deverá comprovar a necessidade da recarga e/ou substituição de cilindros, em razão dos motivos acima e o serviço deverá ser aprovado pelo CONTRATANTE.
- 4.12.4.1.3 Caso reste comprovado que o disparo do cilindro de gás ocorreu por mau funcionamento de qualquer componente ou subsistema da salacofre, a recarga e/ou troca do cilindro deverá ser realizada pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.12.4.2 Abertura e fechamento de blindagens da sala-cofre

4.12.4.2.1 Mediante solicitação do TJERJ, a empresa contratada deverá providenciar a abertura e o fechamento de blindagens da sala-cofre para passagem de novos cabos ou tubulações;

4.12.4.3 Substituição de Placa de Piso

4.12.4.3.1 Mediante solicitação do TJERJ, a empresa contratada deverá substituir placas de piso elevado que se encontram no interior da sala-cofre, seja por avaria da placa original ou por necessidade de mudança no tipo da placa para adequação às novas disposições dos equipamentos e ao adequado condicionamento do ar ambiente;



2022-06061332

4.12.4.4 Mudança de Circuito de Energia Elétrica

4.12.4.4.1 Mediante solicitação do TJERJ, a empresa contratada deverá modificar circuitos elétricos existentes na solução, como por exemplo, a substituição de tomadas e disjuntores.

4.12.4.5 Instalação de Novo Circuito de Energia Elétrica

4.12.4.5.1 Também mediante solicitação do TJERJ, a empresa contratada deverá instalar novos circuitos de energia elétrica, incluindo a passagem de novos cabos até os quadros de distribuição.

4.12.4.6 Modificação de leito Aramado

4.12.4.6.1 Mediante solicitação do TJERJ, a empresa contratada deverá modificar os leitos aramados existentes na solução, alterando sua rota em caso de remanejamento de equipamentos.

4.12.4.7 Inclusão de Leito Aramado

4.12.4.7.1 Também mediante solicitação do TJERJ, a empresa contratada deverá instalar novos leitos aramados, incluindo a passagem de novos cabos até os novos equipamentos instalados.

4.12.4.8 Alteração de As-Built Dinâmico

- 4.12.4.8.1 A contratada deve fornecer plantas com os layouts da sala-cofre e da distribuição dos equipamentos em seu interior, do quadro de energia, dos racks e do mobiliário, do piso elevado e leito aramado e das tubulações de detecção e combate a incêndios.
- 4.12.4.8.2 Mediante a solicitação do TJERJ, sempre que forem realizadas modificações nos layouts descritos acima, a empresa contratada deverá apresentar novas plantas refletindo as alterações realizadas.

4.13 Transferência de Conhecimento

- 4.13.1 Mediante solicitação do PJERJ, a empresa contratada deverá, em até 15 (quinze) dias úteis, realizar repasse de conhecimento para até 6 (seis) técnicos do PJERJ, visando capacitá-los a operar a sala, enfocando:
 - a. Características dos componentes da sala-cofre;
 - b. Operação e controle dos sistemas de climatização, energia, combate a incêndio;
 - c. Manual de normas e procedimentos de manuseio;
 - d. Ações em caso de alarmes, sinistros e situações de emergência;
 - e. Procedimentos para abertura e acompanhamento de chamados.
- 4.13.2 O repasse de conhecimento deverá ser realizado nas dependências do PIERI, em data e horário a serem acordados entre o PIERI e a Contratada.

4.14 Dos Relatórios Gerenciais

FRM-DGTEC-041-09 Revisão: 01 Data: 30/03/2015 Pág.15/42



2022-06061332

4.14.1 Relatórios de Capacidade

4.14.1.1 A contratada deverá emitir relatórios técnicos informando os limites de capacidade elétrica e de refrigeração das máquinas de ar condicionado, em confronto com a carga demandada pelos equipamentos instalados no interior da sala-cofre.

4.14.2 Relatórios de Atendimento Técnico (RAT)

- 4.14.2.1 Para cada serviço de manutenção corretiva e/ou especial, a CONTRATADA deverá entregar relatório de atendimento técnico descrevendo toda a ocorrência.
- 4.14.2.2 O relatório deverá conter, no mínimo, dia e hora da abertura do chamado pelo PJERJ, dia e hora do início do atendimento, dia e hora do fechamento do chamado, identificação do técnico que atendeu ao chamado, procedimentos técnicos adotados e peças substituídas.

4.14.3 Auditoria Física

4.14.3.1 A contratada deverá produzir relatório de auditoria constando os pontos de conformidade e não conformidade encontrados nos diversos ambientes da sala-cofre e entorno.

4.14.4 Laudos Técnicos

4.14.4.1 A Contratada deverá emitir laudos técnicos, quando o PJERJ entender que um subsistema da sala-cofre possa ser a origem de danos a equipamentos instalados em seu interior.

4.14.5 Laudo de Estangueidade

4.14.5.1 Ao final dos testes de estanqueidade, definidos no item 4.9 deste termo de referência, a contratada deverá emitir laudo técnico detalhando a situação de vedação da sala-cofre.

4.14.6 Da Frequência dos Relatórios

Tipo	Frequencia
Relatórios de Capacidade	Semestral
Relatórios de Atendimento Técnico (RAT)	Ao final de cada atendimento
Auditoria	Anual
Laudos Técnicos	Sob demanda
Laudo de Estanqueidade	Anual

FRM-DGTEC-041-09 Pág.16/42



2022-06061332

4.15 Requisitos Externos

- 4.15.1 Os serviços de manutenção preventiva, corretiva e de recarga de gás deverão respeitar no que couber, as normas e procedimentos de segurança da Informação em vigor no ambiente operacional do PJERJ e, ainda, os seguintes dispositivos legais:
 - a. Lei Federal nº 8.666/93;
 - b. Lei Federal nº 10.520/02;
 - c. Decreto nº 10.024/2019;
 - d. Ato Normativo PJERJ nº 10/2018;
 - e. Ato Normativo PJERJ nº 3/2019;
 - f. Ato Normativo PJERJ nº 8/2019;
 - g. Ato Executivo PJERJ nº 5298/2013;
 - h. Resolução CNJ nº 468/2022;
 - i. Portaria nº 317 do INMETRO, de 19/06/2012.
 - j. Lei nº 8.078 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
 - k. Norma Técnica ABNT NBR 15247

4.16 Da Transição Contratual

- 4.16.1Ao final do contrato, a CONTRATADA se compromete a elaborar, com 30 (trinta) dias de antecedência à data da interrupção determinada, um plano de transferência de conhecimento para os servidores do PJERJ, que deve ser aprovado pelo Contratante e contemplar mecanismos para esclarecimentos de dúvidas e auxílio técnico durante o período de transição.
- 4.16.2Entende-se por transferência de conhecimento a entrega de toda a documentação produzida pela CONTRATADA, para e em função do contrato, especialmente para o ambiente do CONTRATANTE;
- 4.16.3 Este plano deverá ser aprovado pelo CONTRATANTE e conter, pelo menos, a revisão de toda a documentação gerada de todos os serviços prestados, acrescido de outros documentos que, não sendo artefatos previstos em Metodologia, sejam adequados ao correto entendimento do serviço executado;
- 4.16.4Ao final do contrato, não poderá haver chamados pendentes de atendimento. O contrato só será considerado como cumprido integralmente caso não haja pendências relacionadas a chamados técnicos abertos pelo PJERJ;

4.17 Da Vistoria Técnica

4.17.1As empresas interessadas poderão, com a finalidade de balizar a previsão de seus cálculos e formular a sua proposta, visitar as instalações da PJERJ, Fórum da Capital, Departamento de Sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (DETIC), situado à Av. Erasmo Braga 115, sala 111 corredor C, Fórum Central, Centro, Rio de Janeiro-RJ, mediante

FRM-DGTEC-041-09

Pág.17/42



2022-06061332

prévio agendamento, devendo a visita ocorrer no horário de 11 horas às 18 horas, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do processo licitatório, e sempre acompanhada por funcionário designado pelo PJERJ.

- 4.17.2 Para agendamento da Visita Técnica deverá ser enviada mensagem para o endereço dgtec.visitatecnica@tjrj.jus.br, com a expressão "Visita Técnica <número da licitação>" e no corpo da mensagem as seguintes informações:
 - a. Empresa: Nome e CNPJ;
 - b. Contato: nome, telefone e endereço eletrônico;
 - c. Visitantes (profissionais técnicos designados pela empresa): Nome, identificação civil, endereço eletrônico.
- 4.17.30 não exercício deste direito por parte da empresa interessada, por qualquer motivo, não permitirá à mesma, no futuro, alegar qualquer desconhecimento que implique o descumprimento de qualquer cláusula do contrato.
- 4.17.4A visita técnica ao local da prestação dos serviços será cumprida individualmente, com cada um dos licitantes, de modo que não haja conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes, em data e horário previamente estabelecidos, acompanhadas de funcionário designado pela SGTEC.
- 4.17.50 não exercício do direito supracitado não impedirá que as empresas interessadas participem do Processo Licitatório.
- 4.17.6Ao final da visita técnica, o PJERJ emitirá a "Declaração de Vistoria Técnica", comprovando que a empresa interessada visitou as dependências do PJERJ e esclareceu todas as dúvidas necessárias à formulação da proposta comercial e avaliou as condições de instalação dos equipamentos, objeto desta contratação;
- 4.17.7 Não havendo interesse na visitação, a licitante não poderá alegar futuramente desconhecimento que a escuse de cumprir qualquer cláusula do contrato, se vencedora do certame, bem como não poderá fazer quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar o PJERJ.

5. MODELO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO DE BENS

5.1 Justificativa para o não parcelamento do objeto

O objeto não será parcelado. Apesar da divisão do objeto em itens e subitens, a sala-cofre é um único sistema onde todos os componentes são interdependentes. A manutenção dos subsistemas por mais de uma empresa pode gerar conflitos de interesse, com prejuízos à execução do serviço e consequentemente pondo em risco as operações de TI do PJERJ.

FRM-DGTEC-041-09

Pág.18/42

Revisão: 01

Data: 30/03/2015



2022-06061332

A adjudicação do objeto desta contratação a empresas distintas, além de aumentar seu custo administrativo, abre margem para que as empresas deixem de prestar o serviço contratado, alegando que a falha de um componente sob sua responsabilidade foi causada por falha de componente sob responsabilidade de outra CONTRATADA.

De modo a impedir que esse cenário se torne realidade, comprometendo a disponibilidade de todos os serviços de TIC do PJERJ, é fundamental que o objeto desta contratação seja adjudicado a uma única licitante.

Analisando-se editais de contratações similares, é possível concluir que a adjudicação por preço global é o modelo utilizado na esfera pública para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva continuada para salas-cofre.

5.2 Metodologia de Trabalho

5.2.1 Bem / Serviço

Item	Especificação	Tipo
1	Serviços de manutenção corretiva e	Serviço
<u> </u>	preventiva	Continuado
2	Serviços de manutenção Especial	Sob demanda

5.2.2 Regime de Execução

O regime de execução será o de empreitada por preço unitário para manutenção especial e de empreitada por preço global para os demais serviços.

6. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Papéis e Responsabilidades

Papel	Entidade	Responsabilidades	
Fiscal Demandante	PJERJ-SGTEC	 Representar a Unidade Demandante do PJERJ, acompanhando a execução física do Contrato e seus aspectos funcionais; Informar ao Fiscal Técnico para providências, quaisquer problemas no funcionamento da solução; Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato. 	
		 Fiscalizar a execução física do Contra quanto aos aspectos técnicos da soluçã acompanhando, inclusive, a prestação serviços relativos à garantia técnica; 	

Data: 30/03/2015

Revisão: 01

FRM-DGTEC-041-09 Pág.19/42



2022-06061332

Papel	Entidade	Responsabilidades
Fiscal Técnico	PJERJ-SGTEC	 Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato; Representar o PJERJ nas questões técnicas e operacionais do Contrato;
		 Prestar informações técnicas ao Gestor, para possibilitar a análise administrativa e financeira do Contrato;
		 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, informando a data e o nome dos profissionais eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;
		 Relatar, por escrito, ao Gestor qualquer fato que gere atraso ou impossibilidade de cumprimento do Contrato.
		 Solicitar a substituição de qualquer profissional da CONTRATADA que não corresponda ao desempenho das atribuições definidas no documento de referência ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do CONTRATANTE, ao interesse público e/ou à segurança operacional;
		 Recusar o recebimento de peças, ou solicitar a substituição daquelas que não sejam as especificadas no contrato, que não atendam ao padrão de qualidade necessário ou na hipótese de entrega irregular.
		 O fiscal e o fiscal substituto atestarão a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, após confrontar os valores e as quantidades constantes do documento com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas de referência.
		 O Fiscal do Contrato poderá recusar quaisquer serviços que não satisfaçam as especificações técnicas ou que descumpram as condições contratuais, ou ainda, que não atendam ao padrão de qualidade desejável e estabelecido no

Revisão: 01

Data: 30/03/2015



2022-06061332

Papel	Entidade	Responsabilidades
		presente Termo de Referência.
Fiscal Administrativo / Agente Administrativo	PJERJ-SGCOL	 Fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais; Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.
		 Representar a Unidade Demandante do PJERJ acompanhando toda a execução do Contrato;
		 Planejar a contratação, supervisionar a elaboração do respectivo documento de referência e gerenciar o contrato vigente;
		Gerenciar a execução do Contrato;Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;
Gestor do Contrato	PJERJ-SGTEC	 Representar o PJERJ nas questões administrativas e financeiras;
		 Prestar informações técnicas necessárias à análise administrativa e financeira do Contrato.
		 O gestor e/ou gestor substituto, na ausência do fiscal e fiscal substituto, atestará a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, após confirmada a execução do objeto contratado.
		 Representar a empresa contratada na qualidade de preposto;
Preposto	Contratada	 Acompanhar a execução do Contrato e atuar como principal interlocutor junto ao PJERJ, participando, inclusive, das reuniões para as quais for convocado;
		 Receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas no curso da execução contratual.

6.2 Deveres e Responsabilidades da Contratante

Revisão: 01

Data: 30/03/2015

FRM-DGTEC-041-09

Pág.21/42



2022-06061332

- 6.2.1 Permitir o acesso dos profissionais da Contratada nas dependências do órgão Contratante, desde que estejam devidamente identificados;
- 6.2.2 Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados e visados, de acordo com as normas vigentes.
- 6.2.3 O Contratante deverá comunicar à Contratada, com antecedência, do planejamento estratégico de mudanças e inovações no ambiente tecnológico.
- 6.2.4 Exercer a ampla fiscalização sobre os serviços executados pela contratada exigindo o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas por esta, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.3 Deveres e Responsabilidades da Contratada

- 6.3.1 A Contratada fornecerá crachá de identificação, em que constem o nome da empresa, o do profissional, o registro geral e a fotografia, devendo manter os profissionais, identificados, mediante o uso permanente de crachá.
- 6.3.2 A contratada arcará, com relação aos seus profissionais, com todas as despesas decorrentes de encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais, sanitárias e quaisquer outras, referentes à contratação dos serviços, preservando o contratante de toda e qualquer demanda, reivindicação, queixa e representação resultante da execução do contrato;
- 6.3.3 A Contratada cumprirá a legislação vigente, assim como se responsabilizará pela manutenção e validade da documentação: jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária, técnica e econômico-financeira da empresa.
- 6.3.4 A Contratada deverá respeitar, no que couber, as normas e procedimentos de Segurança da Informação em vigor no ambiente operacional do PJERJ;
- 6.3.5 A CONTRATADA deverá, no que couber, cumprir as orientações da Instrução Normativa n. º 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º.
- 6.3.6 A contratada deverá executar os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando ferramental



apropriado e dispondo da infraestrutura e equipe técnica exigidas para a perfeita execução do objeto desta contratação;

- 6.3.7 Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 6.3.8 A contratada deverá assumir as responsabilidades previstas e exigidas em lei, no caso de acidente de trabalho, com a devida adoção das medidas que se fizerem necessárias, comunicando a ocorrência ao Fiscal do Contrato;
- 6.3.9 A contratada deverá executar os serviços sob condições que atendam as determinações constantes nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho;
- 6.3.10 A contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, arcará com o ônus de indenizar todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ou a terceiros, inclusive pela má utilização dos bens (materiais, utensílios e equipamentos) disponibilizados pela Administração Pública, para a realização dos serviços, obrigando-se a repor desvios, desperdícios, perdas ou quaisquer outros prejuízos que venham a ocorrer;
- 6.3.11 A contratada, na ocorrência de reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual, inclusive quanto ao emprego inadequado de material ou equipamentos, se obriga a providenciar a sua imediata correção, sem ônus para o Contratante, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços.
- 6.3.12 A contratada indicará formalmente preposto, com capacidade gerencial para representá-la perante o contratante, com disponibilidade e pronto atendimento, estando autorizado a tratar a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato, bem como para prestar atendimento aos seus profissionais em serviço. O documento emitido pela Contratada indicando o preposto deverá ser entregue ao Gestor do

FRM-DGTEC-041-09 Revisão: 01 Data: 30/03/2015 Pág.23/42



inaugural o contorá as soquintos informações

Contrato na data da reunião inaugural e conterá as seguintes informações: nome, endereço eletrônico, telefones fixo e celular;

- 6.3.13 A contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, sempre por escrito, assim como quaisquer entendimentos com o Fiscal ou o Gestor do Contrato, não sendo consideradas alegações, solicitações ou quaisquer declarações verbais;
- 6.3.14 A Contratada deverá providenciar a substituição de qualquer um dos profissionais envolvidos com a assistência técnica, durante toda a vigência do contrato, caso o PJERJ entenda que o profissional não está cumprindo os objetivos do contrato;
- 6.3.15 A contratada deverá atender prontamente às solicitações e às exigências do Fiscal e do Gestor do contrato quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive, fornecendo ao contratante, qualquer informação e promovendo acesso à documentação concernente aos serviços em execução;
- 6.3.16 A contratada, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência;
- 6.3.17 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte;
- 6.3.18 A contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do contratante.

Data: 30/03/2015

- 6.4 Formas de Acompanhamento do Contrato
- 6.4.1 Evento / Forma de acompanhamento

FRM-DGTEC-041-09 Revisão: 01



Serviços de manutenção corretiva e preventiva com troca de peças, conforme especificações deste Termo de Referência.	 Acompanhamento da execução do serviço, de forma contínua, e avaliação através de Relatórios Mensais.
Serviços de Manutenção especial	 Acompanhamento da execução serviço por técnicos do PJERJ e emissão do Termo de Aceite do Serviço.

6.4.2 Mecanismos Formais de Comunicação

6.4.2.1 Os eventos ocorridos durante a execução do contrato serão instrumentalizados nos seguintes documentos de acompanhamento:

Documento	Emissor	Destinatári o	Meio	Periodicidade
Relatórios Gerenciais	Contratada	SGTEC	e-mail	De acordo com o tipo de relatório, conforme definido no Termo de Referência
Cronograma de execução de manutenção preventiva	Contratada	SGTEC	e-mail	Anual
Ofício: utilizado para quaisquer questões administrativas durante a execução do Contrato;	SGTEC/DETIC	Contratada	Entrega pessoal/e- mail/correi o	Eventual
Dúvidas/questões administrativas ou técnicas durante a execução do Contrato.	SGTEC/DETIC	Contratada	e-mail	Eventual

Revisão: 01

Data: 30/03/2015



2022-06061332

6.5 Metodologia de Avaliação da Qualidade

6.5.1 Etapa / Fase / Item e Método de Avaliação

corretiva troca de	e pre peça ões de	manutenção eventiva com as, conforme este Termo de	assistência técnica que deverão ser atendidos conforme previsto no termo de referência e
Serviços Especial	de	Manutenção	 Acompanhamento do chamado técnico que deverá ser atendido conforme previsto no termo de referência e dentro dos níveis de serviço estabelecidos (item 6.6 do TR);

6.6 Instrumento de Medição de Resultados (IMR)

- 6.6.1 A qualidade da execução do objeto contratado será avaliada por Instrumento de Medição de Resultados (IMR), que indicarão a faixa de ajuste no pagamento, de modo que o Contratante pague apenas pelo que efetivamente lhe foi entregue;
- 6.6.2 O IMR é composto de indicadores objetivos indicados no item 6.6.9.
- 6.6.3 As faixas de ajuste no pagamento são instrumentalizadas pelas glosas que serão aplicadas às faturas.
- 6.6.4 As glosas decorrentes das faixas de ajustes oriundas dos indicadores aferidos que compõem o IMR não configuram sanção.
- 6.6.5 As glosas não ultrapassarão 10% (dez por cento) do valor mensal do serviço afetado;
- 6.6.6 Independentemente da glosa aplicada, poderá ser aberto procedimento apuratório para aplicação de sanção mediante justificativa fundada em prejuízos ou transtornos causados em decorrência da entrega imperfeita do objeto contratado.
- 6.6.7 Os atendimentos deverão ser priorizados e escalonados em função de seu grau de severidade:
- 6.6.7.1 Severidade 1 (Urgente): Problema causa perda ou paralisação total do sistema. O trabalho não pode ter sequência razoável, a operação passa a ser crítica para o negócio e a situação constitui uma emergência;
- 6.6.7.2 Severidade 2 (Alta): Problema de grande impacto onde as operações do cliente são interrompidas, mas o sistema continua respondendo ainda que de modo restrito;
- 6.6.7.3 Severidade 3 (Média): Problema de médio impacto que envolve perda de funcionalidade mas permite que o usuário continue trabalhando. Pode ser

FRM-DGTEC-041-09 Revisão: 01 Data: 30/03/2015 Pág.26/42



- um pequeno problema com a perda ou não de funcionalidades ou impacto na operação do cliente e que pode ser facilmente remediado pelo usuário;
- 6.6.7.4 Severidade 4 (Baixa): Chamados visando apoio técnico e serviços e visitas agendados e/ou programados.
- 6.6.8 O nível de severidade dos chamados deverá ser comunicado à CONTRATADA no momento de sua abertura;



6.6.9 Instrumento de Medição de Resultados – Indicadores de Desempenho:

SERVIÇO	DOR DE DESEMPENHO № 01 Serviços de manutenção corretiva
	Atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia
CONDUTA AFERIDA	em 7 (sete) dias por semana.
	Garantir a realização dos reparos técnicos para manter o
FINALIDADE	funcionamento do sistema em casos de suporte com grau de severidade 1 (Urgente).
	Iniciar o atendimento remoto em até 1(uma) hora após a
META A CUMBDID	abertura do chamado pela CONTRATANTE com solução
META A CUMPRIR	parcial do problema em até 8 (oito) horas e solução definitiva em até 24 (vinte e quatro) horas corridas,
	contados a partir da abertura do chamado
INSTRUMENTO DE	Registros das datas e horas das solicitações de serviços e
MEDIÇÃO	início do atendimento efetuado pelo técnico.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Sistema de chamados disponibilizado pela contratada.
PERIODICIDADE	Mensal.
MECANISMO DE	
CÁLCULO	Somatório das horas ou fração de hora de atraso.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data indicada no memorando de Início.
AJUSTE NO	1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato, por
PAGAMENTO (GLOSA)	hora ou fração de atraso na solução definitiva do problema.
6.6.9.2 – INDICA	DOR DE DESEMPENHO № 02
SERVIÇO	Serviços de manutenção corretiva
CONDUTA AFERIDA	Atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia em 7 (sete) dias por semana.
	Garantir a realização dos reparos técnicos para manter o
FINALIDADE	funcionamento do sistema em casos de suporte com grau de severidade 2 (Alta).
	Iniciar o atendimento remoto em até 1(uma) hora após a
META A CUMPRIR	abertura do chamado pela CONTRATANTE com solução
META A CUMPRIK	parcial do problema em até 8 (oito) horas e solução definitiva em até 48 (quarenta e oito) horas corridas,
	contados a partir da abertura do chamado
INSTRUMENTO DE	Registros das datas e horas das solicitações de serviços e
MEDIÇÃO FORMA DE	início do atendimento efetuado pelo técnico.
ACOMPANHAMENTO	Sistema de chamados disponibilizado pela contratada.
PERIODICIDADE	Mensal.
MECANISMO DE CÁLCULO Somatório das horas ou fração de hora de atraso.	

FRM-DGTEC-041-09 Pág.28/42 Revisão: 01

Data: 30/03/2015



INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data indicada no memorando de Início.
	0,8% (zero vírgula oito por cento) sobre o valor mensal do contrato, por hora ou fração de atraso na solução definitiva
(GLOSA)	do problema.

6.6.9.3 – INDICADOR DE DESEMPENHO № 03				
SERVIÇO	Serviços de manutenção corretiva			
CONDUTA AFERIDA	Atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia em 7 (sete) dias por semana.			
FINALIDADE	Garantir a realização dos reparos técnicos para manter o funcionamento do sistema em casos de suporte com grau de severidade 3 (Média).			
META A CUMPRIR	Iniciar o atendimento remoto em até 1(uma) hora após a abertura do chamado pela CONTRATANTE com solução parcial do problema em até 48 (quarenta e oito) horas e solução definitiva em até 72 (setenta e duas) horas corridas, contados a partir da abertura do chamado;			
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registros das datas e horas das solicitações de serviços e início do atendimento efetuado pelo técnico.			
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Sistema de chamados disponibilizado pela contratada			
PERIODICIDADE	Mensal.			
MECANISMO DE CÁLCULO	Somatório dos dias ou fração de dia de atraso.			
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data indicada no memorando de Início.			
AJUSTE NO PAGAMENTO (GLOSA)	2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, por dia ou fração de atraso na solução definitiva do problema.			

6.6.9.4 – INDICADOR DE DESEMPENHO № 04				
SERVIÇO	Serviços de manutenção corretiva			
CONDUTA AFERIDA	Atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia em 7 (sete) dias por semana.			
FINALIDADE	Garantir a realização dos reparos técnicos para manter o funcionamento do sistema em casos de suporte com grau de severidade 4 (Baixa).			
META A CUMPRIR	Iniciar o atendimento remoto em até 1 (uma) hora após a abertura do chamado pela CONTRATANTE com solução parcial do problema em até 72 (setenta e duas) horas e solução definitiva em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado			

FRM-DGTEC-041-09 Pág.29/42 Revisão: 01

Data: 30/03/2015



INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registros das datas e horas das solicitações de serviços e início do atendimento efetuado pelo técnico.	
FORMA DE ACOMPANHAMENT O	Sistema de chamados disponibilizado pela contratada.	
PERIODICIDADE	Mensal.	
MECANISMO DE CÁLCULO	Somatório dos dias ou fração de dia de atraso.	
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data indicada no memorando de Início.	
AJUSTE NO PAGAMENTO (GLOSA)	1% (um por cento) sobre o valor mensal do serviço do contrato, por dia ou fração de atraso na solução definitiva do problema.	

6.6.9.5 – INDICADOR DE DESEMPENHO № 05				
SERVIÇO	Serviços de Manutenção Especial			
CONDUTA AFERIDA	Atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia em 7 (sete) dias por semana.			
FINALIDADE	Garantir a realização do serviço solicitado			
META A CUMPRIR	Iniciar o atendimento remoto em até 1(uma) hora após a abertura do chamado pela CONTRATANTE com solução definitiva em até 72 (setenta e duas) horas corridas, contados a partir da abertura do chamado			
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registros das datas e horas das solicitações de serviços e início do atendimento efetuado pelo técnico.			
FORMA DE ACOMPANHAMENT O	Sistema de chamados disponibilizado pela contratada.			
PERIODICIDADE	Sob demanda			
MECANISMO DE CÁLCULO	Somatório dos dias ou fração de dia de atraso.			
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data indicada no memorando de Início.			
AJUSTE NO PAGAMENTO (GLOSA)	5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço, por dia ou fração de atraso na solução do problema.			

6.6.10 Entende-se por início imediato o primeiro nível de atendimento, ou seja, a CONTRATADA deverá registrar o chamado, passar ao CONTRATANTE o número do protocolo da solicitação e fornecer as primeiras orientações visando à solução do problema;

FRM-DGTEC-041-09

Pág.30/42



2022-06061332

- 6.6.11 Entende-se por solução parcial a adoção de soluções intermediárias, de contorno, que minimizem o impacto do problema e permitam o retorno das operações afetadas;
- 6.6.12 Entende-se como solução definitiva, a correção total do problema, permitindo o retorno do sistema a suas operações normais;
- 6.6.13 A solução parcial não interrompe a contagem do tempo estabelecido para solução definitiva do problema;
- 6.6.14 Caso haja reincidência do problema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solução definitiva, o chamado será reaberto e o tempo de atendimento, para fins de controle dos acordos de nível de serviço, será reiniciado do momento em que foi interrompido;

6.7 Estimativa de Volume de Bens / Serviços

6.7.1 Bem / Serviço

Item	Serviço	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.
1	Serviços de Manutenção corretiva e preventiva	Serviços de manutenção corretiva e preventiva da célula modular (sala-cofre),com eventual troca de peças. Serviços de manutenção corretiva e preventiva do subsistema de climatização, com eventual troca de peças. Serviços de manutenção corretiva e preventiva do subsistema de energia, com eventual troca de peças. Serviços de manutenção corretiva e preventiva do subsistema de detecção precoce e controle de incêndio, com eventual troca de peças. Serviços de manutenção corretiva e preventiva do subsistema de detecção precoce e controle de incêndio, com eventual troca de peças. Serviços de manutenção corretiva e preventiva do subsistema de monitoração e controle de acesso, com eventual troca de peças.	Continuado	Meses	36
	Serviços de Manutenção Especial (sob demanda)	Recarga de gás FM-200, com eventual troca de cilindros	Sob Demanda	Libras	460
2		Abertura e fechamento de blindagens da sala-cofre		unidades	6
		Substituição de placa de piso		unidades	12
		Instalação de novo circuito de energia elétrica		unidades	6

FRM-DGTEC-041-09 Pág.31/42 Revisão: 01

Data: 30/03/2015



2022-06061332

Mudança de circuito de energia elétrica	unidades	8
Modificação de leito aramado	metros	10
Inclusão de leito aramado	metros	10
Alteração no As-Built Dinâmico	unidades	3

6.8 Prazos e Condições

6.8.1 Etapa / Fase / Item

O prazo do contrato é de 36 (trinta e seis meses), contado da data indicada no memorando de início do serviço, expedido pelo órgão fiscal, após a formalização do contrato e publicação de seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico, o que ocorre após a emissão do respectivo empenho, prorrogável na forma do art. 57, II da Lei federal nº 8.666/93, por meio de termo aditivo.

6.9 Aceite, Alteração e Rescisão

6.9.1 Condição de Aceite

- 6.9.1.1 Todos os serviços executados pela contratada estarão sujeitos à aceitação pelo contratante, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.
- 6.9.1.2 O aceite de quaisquer das atividades, tarefas e serviços referentes aos componentes da solução a ser contratada, estará sujeito ao atendimento dos requisitos técnicos, Níveis Mínimos de Serviço e limites de prazos estabelecidos neste documento de referência.

6.9.2 Condição de Alteração

6.9.2.1 Com as devidas justificativas, em caso de ocorrência de quaisquer das situações previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, o contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo PJERJ.

6.9.3 Condição de Rescisão

- 6.9.3.1 Constituem motivos para rescisão do contrato com as devidas justificativas e motivação, os descritos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93.
- 6.9.3.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.10 Condições de Pagamento

6.10.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mediante apresentação de faturas/notas fiscais correspondentes à obrigação mensal cumprida, emitidas com CNJP idêntico ao descrito no contrato.

Data: 30/03/2015

FRM-DGTEC-041-09 Revisão: 01 Pág.32/42



2022-06061332

- 6.10.2 A CONTRATADA deverá enviar à Divisão de Conferência do Faturamento de Contratos de Prestação de Serviços e Gestão da Conta Vinculada (DICOV), por meio de endereço eletrônico a ser informado na reunião inaugural, a nota fiscal discriminando os serviços executados pelo período correspondente, acompanhada dos documentos abaixo elencados, sob pena de ser recusada a referida nota pela DICOV.
- a) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débito do INSS, podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 6.10.3 A contratada, sem prejuízo da apresentação dos documentos mencionados no item anterior, deverá apresentar, quando solicitado pelo Contratante, todos os documentos necessários à comprovação da execução dos serviços contratados.
- 6.10.4 As notas fiscais e documentos enviados pelas empresas serão encaminhados para autuação até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da remessa do e-mail.
- 6.10.5 O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua autuação no PJERJ, por meio de crédito em conta corrente no Banco Bradesco S.A., podendo ser substituído por outro banco que venha a prestar serviços ao PJERJ.
- 6.10.6 Recebidas notas fiscais/faturas toda documentação as com correspondente, a Divisão de Conferência do Faturamento de Contratos de Prestação de Serviços e Gestão da Conta Vinculada (DICOV) procederá a sua autuação, sendo posteriormente remetidas aos fiscais e fiscais substitutos para conferência e atestação, remetendo, em seguida, à DICOV para a realização dos procedimentos de conferência, retenção para a conta vinculada e visto, que por fim encaminhará à Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF) para o devido pagamento.
 - 6.10.7 No caso de notas fiscais ou documentação em desacordo com o documento de referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe seu pagamento, estas poderão ser recusadas pelo contratante ou, uma vez recebidas as notas, o prazo previsto para o pagamento deverá ser interrompido e somente reiniciará a partir da respectiva regularização.
- 6.10.8 O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

FRM-DGTEC-041-09 Pág.33/42



2022-06061332

- 6.10.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 6.10.10 Os serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva serão faturados por período não inferior a um mês, em 36 (trinta e seis) parcelas, sendo a primeira, 30 (trinta) dias após a data indicada no memorando de Início do contrato, expedido pelo órgão fiscal, e a publicação do extrato do termo de contrato, a qual ocorre após a emissão do respectivo empenho;
- 6.10.11 Os serviços eventuais de manutenção especial serão pagos na quantidade efetivamente utilizada, em parcela única, após a emissão do termo de aceite do serviço, expedido pelo órgão fiscal.

6.11 Garantia

- 6.11.1 Garantia Técnica
- 6.11.1.1 Todas as peças, acessórios, módulos ou componentes instalados por ocasião de manutenções corretivas, preventivas ou especiais terão garantia do fornecedor e/ou da contratada durante todo o prazo contratual, devendo ser trocados, sem qualquer custo adicional para o TJERJ, em caso de nova falha.
- 6.11.2 Garantia Contratual
- 6.11.2.1 Será exigida garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 6.11.2.2 A validade da garantia deverá estar em consonância com o prazo de vigência contratual. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia será readequada ou renovada nas mesmas condições e parâmetros, mantido o percentual sobre o valor atualizado do contrato.

6.12 Propriedade, Sigilo e Restrições

- 6.12.1 Direito de Propriedade
- 6.12.1.1 Toda documentação produzida para o contrato ou em razão deste será propriedade do PJERJ;

FRM-DGTEC-041-09 Pág.34/42 Revisão: 01

Data: 30/03/2015



- 6.12.1.2 Todas as peças defeituosas eventualmente substituídas serão propriedade da contratada;
- 6.12.1.3 Todas as peças novas colocadas em substituição às peças defeituosas ou adicionadas para atender chamados específicos de manutenção serão propriedade do PIERI.

6.12.2 Condição de Manutenção de Sigilo

- 6.12.2.1 A contratada deverá respeitar os critérios de sigilo aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócios relacionados à prestação do serviço contratado.
- 6.12.2.2 A contratada firmará, através de seu representante, antes do início da execução do contrato, Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (Anexo C).
- 6.12.2.3 A contratada deverá manter sigilo sobre todo e qualquer assunto concernente ao contratante ou a terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, responsabilidade civil, penal e administrativa, no caso de divulgação e do fornecimento de dados e informações obtidas em decorrência dos serviços objeto do contrato, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido.
- 6.12.2.4 Todas as informações transmitidas do PJERJ a contratada e seus profissionais são de caráter confidencial e não poderão ser transmitidas ou facilitadas a quem quer que seja, sem expressa autorização do PJERJ.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

- 7.1 O custo estimado foi apurado a partir de propostas de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas;
- 7.2 Incluem-se na estimativa de preços dos serviços os tributos, tarifas e emolumentos; encargos sociais, trabalhistas e insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária e demais custos que envolvam a prestação do serviço.



- 7.3 Como critério de aceitabilidade da proposta adotar-se-á o do preço máximo global estimado para o certame, bem como os valores unitários máximos por item.
- 7.4 Na hipótese de algum item encontrar-se acima dos valores unitários estimados, deverá a proponente readequá-lo, mantido o valor global de sua proposta, sob pena de desclassificação.
- 7.5 A licitante melhor classificada na fase de lances deverá apresentar a planilha constante do Anexo D, demonstrando os valores unitários que compõem o preço ofertado no certame (artigo 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 VALOR

O valor total estimado para contratação é R\$ 1.241.412,73 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e doze reais e setenta e três centavos)

8.2 Fonte de Recursos

8.2.1 Conforme indicado no Edital.

9. SANCÕES APLICÁVEIS

9.1 Ocorrência e Sanção

- 9.1.1 Até 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na apresentação do profissional portador do ART, contados a partir do próximo dia útil à publicação do extrato de contrato no Diário de Justiça Eletrônico
- 9.1.2 Nos casos de descumprimento dos prazos e obrigações contratuais previstas neste Termo de Referência, serão aplicadas multas à CONTRATADA conforme disposto a seguir, garantidos o contraditório e a ampla defesa:
- 9.1.2.1 Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, caso seja caracterizada inexecução parcial, que ocorrerá quando a Contratada sofrer 3 (três) glosas consecutivas ou 6 (seis) glosas alternadas no período de 1 (um) ano, sem justificativa;



- 9.1.2.2 Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato em caso de utilização de peças em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 9.1.2.3 Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de atraso de mais de 10 horas, além da meta estabelecida, na solução definitiva de problemas classificados como severidade 1 (urgente);
- 9.1.2.4 Até 8% (oito por cento) sobre o valor total do contrato em caso de atraso de mais de 13 (treze) horas, além da meta estabelecida, na solução definitiva de problemas classificados como severidade 2 (alta);
- 9.1.2.5 Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de atraso de mais de 5 (cinco) dias corridos, além da meta estabelecida, na solução definitiva de problemas classificados como severidade 3 (média);
- 9.1.2.6 Até 3% (três por cento) sobre o valor total do serviço do contrato em caso de atraso de mais de 5 (cinco) dias corridos, além da meta estabelecida, na solução definitiva de problemas classificados como severidade 4 (baixa);
- 9.1.2.7 Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de interrupção, ou falta de resposta, por mais de 48 (quarenta e oito) horas, em atendimento de problemas classificados em qualquer severidade.
- 9.1.2.8 Até 1% (um por cento) sobre o valor total dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, por item descrito no cronograma de manutenção preventiva não executado ou executado com atraso de mais de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.1.2.9 Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do serviço de manutenção especial em caso de atraso de mais de 2 (dois) dias corridos, além da meta estabelecida, na solução definitiva do problema;
- 9.1.2.10 Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço de manutenção preventiva e corretiva, em caso de atraso na disponibilização do monitoramento em tempo real;



2022-06061332

9.1.3 O rol das infrações descritas acima não é exaustivo, não excluindo, portanto, a aplicação de outras sanções previstas nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nas demais legislações específicas.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1 Qualificação Técnica

- 10.1.1 A empresa licitante deverá apresentar atestado(s) de capacitação técnica emitido(s) por órgão do poder público ou por pessoa jurídica de direito privado que comprove(m) a realização satisfatória de serviço similar, de natureza pertinente e compatível com o objeto da licitação atual, sendo as parcelas de maior relevância:
 - a. Execução de serviço de manutenção em sala-cofre estanque modular, específica para ambiente de Data Center, com as seguintes características:
 - I. Sala-cofre com 45 m² ou superior;
 - II. Sala cofre com piso elevado;
 - III. Possuir sistema elétrico com pelo menos dois quadros elétricos:
 - IV. Possuir sistema de climatização de precisão;
 - V. Possuir sistema de combate a incêndio com gás FM-200 ou similar;
 - VI. Possuir sistema de detecção e alarme de incêndio.
 - b. Comprovação de que disponibiliza central de atendimento e monitoramento dedicada, em tempo real 24x7, com informações acessíveis pelo cliente através de plataforma de software disponibilizada na internet, conforme exigido no item 4.11.
 - c. Execução de teste de estanqueidade.

10.1.1.1 Justificativas para as parcelas de maior relevância

a. É importante que a licitante comprove que possui experiência na manutenção de salas-cofre, em especial em seus subsistemas elétrico, de climatização e de detecção e combate a incêndios, que são essenciais para proteção dos equipamentos instalados em seu interior da sala. A

FRM-DGTEC-041-09 Revisão: 01 Data: 30/03/2015 Pág.38/42



falha na manutenção destes subsistemas pode causar grandes prejuízos ao PJERJ. A experiência em manutenção em salas-cofre com piso elevado também é importante já que este modelo de construção possui características que interferem diretamente na forma de execução da manutenção;

- b. É importante que a licitante comprove a capacidade de monitoramento remoto do ambiente, com central dedicada e plataforma de software para apresentação de resultados, a fim de facilitar a gestão do contrato pela equipe da SGTEC e reduzir o tempo de atendimento em eventos de incidentes envolvendo os principais subsistemas da salacofre.
- c. A estanqueidade é que garante à sala-cofre sua resistência a incêndios e seu isolamento do ambiente externo, portanto esse teste é de extrema importância para que a sala cumpra seu papel de proteção dos equipamentos instalados em seu interior.
- 10.1.1.2 Para a parcela de maior relevância descrita na alínea "a", deverá ser apresentada na data prevista para a entrega da proposta, junto ao atestado de capacidade técnica, Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA, para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional, nas áreas de engenharia civil, elétrica e mecânica, que demonstre que o responsável técnico da empresa tenha realizado serviços de características semelhantes ao objeto. O responsável técnico assinará as ART's necessárias, quando aplicável, sendo o custo das mesmas de responsabilidade da contratada.
- 10.1.1.3 Será aceito o somatório de atestados, sendo que os períodos de execução concomitantes serão computados uma única vez.
- 10.1.1.4 Os atestados de capacidade técnica deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 10.1.2 A Empresa licitante deverá apresentar certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, que habilite a empresa nos

FRM-DGTEC-041-09 Revisão: 01 Data: 30/03/2015 Pág.39/42



ramos de engenharia Civil e Elétrica e Mecânica, compatíveis com a execução do objeto do presente Termo de Referência.

- 10.1.3 A licitante deverá possuir em seu quadro técnico permanente, profissionais (engenheiro mecânico, civil e elétrico) devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, responsáveis técnicos pela execução dos serviços.
- 10.1.4 A comprovação de possuir os profissionais no quadro far-se-á na data prevista para a entrega da proposta, mediante a apresentação da cópia do contrato social da empresa, ou CTPS, ou do Livro de Registro de Empregado, ou do contrato de prestação de serviços, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional apresentado, acompanhada da anuência deste.
- 10.1.5 Os profissionais indicados pela empresa para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da contratação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo PJERJ.
- 10.1.6 A licitante deverá apresentar declaração assinada pelo seu representante legal afirmando que conhece as condições locais para a execução do objeto. Para tanto, bem como para balizar a previsão de seus cálculos e formular sua proposta, poderá visitar os locais de execução do objeto, conforme item 4.17 deste Termo de Referência.

10.2 QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA

- 10.2.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 10.2.2 Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, caso a empresa apresente quaisquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente inferiores a 1 (um).

11 CONSÓRCIO/COOPERATIVA

11.1 Consórcio

FRM-DGTEC-041-09 Revisão: 01 Data: 30/03/2015 Pág.40/42



11.1.1 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de alta complexidade.

11.2 Cooperativa

11.2.1 É inerente aos serviços objeto deste termo de referência a presença dos elementos de subordinação, pessoalidade e habitualidade na relação de trabalho entre os profissionais e a adjudicatária, caracterizando vínculo de emprego entre eles. Por conseguinte, fica impedida a contratação de cooperativa.

12 MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 12.1 A contratação é composta por itens de serviço, relacionados à manutenção de sala-cofre que abriga o Data Center do PJERJ, os quais atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidas e conhecidas e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, os quais constam deste Termo de Referência.
- 12.2 Considerando-se as características supracitadas, os itens de serviço componentes da solução a ser contratada podem ser classificados como serviços comuns, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, sendo adotada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo tipo é o menor preço global.
- 12.3 A licitação será realizada pela totalidade dos serviços, de modo que as empresas concorrentes deverão estar interessadas em fornecer todos os itens objeto da presente contratação.



13 Condições de Reajustamento do Contrato:

13.1 Passado 1 (um) ano da data limite para apresentação da proposta, o valor do contrato poderá ser reajustado, aplicando-se o Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, mediante negociação entre as partes e a requerimento da Contratada, desde que demonstrado que as variações dos custos efetivamente ocorridos causaram desequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, com a devida justificativa e acompanhado de planilha com a demonstração analítica da variação dos componentes de custo do contrato, visando à análise e possível aprovação pelo Tribunal.

14 ANEXOS

Anexo A – Composição do Ambiente de sala-cofre

Anexo B – Frequência da Manutenção Preventiva

Anexo C – Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo

Anexo D - Planilha de Composição de Custos

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO					
Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo			
Paulo Cesar Soares do Valle Júnior Mat. 10/24103	Roberto Teixeira Barbosa Mat. 10/18003	Beatriz Elisa Amorim dos Santos Mat. 01/32071			
Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.					
Daniel de Lima Haab Secretário-Geral de Tecnologia da Informação					

Data: 30/03/2015

FRM-DGTEC-041-09 Revisão: 01 Pág.42/42